



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - 2023/2024



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

Pag 1/2

EQUIPE:

DATA:

DD / MM / AAAA

O _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, através de seu Presidente e os abaixo assinados, autorizam a CBV - Confederação Brasileira de Voleibol, o Comitê Brasileiro de Clubes, CBC, e o Clube Sediante a negociar e assinar em seu nome, o contrato de cessão dos direitos de televisionamento de seus jogos no Brasil e no exterior para o evento CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - 2023-2024, garantindo a cessão dos direitos de captação, fixação, exibição e transmissão ou retransmissão dos sons e imagens dos eventos por televisão ou qualquer outra mídia, incluindo imagem, voz e apelido esportivo dos abaixo assinados. a referida Equipe Participante, cede e transfere em favor da CBV, em caráter definitivo e de absoluta exclusividade, a título universal, irretroatável e irrevogável, no Brasil e/ ou no exterior, todos os direitos de transmissão, incluindo-se dentre esses direitos, o direito de voz e/ou imagem da Equipe, inclusive dos jogadores e membros da comissão técnica, em decorrência de participação no referido Torneio, incluindo jogos, treinos, aquecimentos a hospedagem ou qualquer outra aparição pública, referente ao Torneio objeto do presente instrumento, por televisão aberta e fechada, Internet e mídia impressa. Reconhece mais, a Equipe Participante acima qualificada, que CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, será a única e legítima detentora de todos os direitos de comercialização do Evento, tais como transmissão por televisão aberta e fechada, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compacto disco), CD ROM, CD-I (compacto disco interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disco) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior. §1º- Fica assegurado que o exercício, pela CBV e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte. §2º De outra forma, o _____, e os abaixo assinados isentam a CBV - Confederação Brasileira de Voleibol e qualquer emissora de televisão por ela contratada, inclusive a GLOBO e a GLOBOSAT, de qualquer responsabilidade financeira oriunda de ações movidas ou causadas por seus atletas, membros da comissão técnica e/ou contratados que poderão estar na quadra durante as transmissões de televisão.

NOME COMPLETO DA COMISSÃO TÉCNICA

ASSINATURA

1 PRESIDENTE

2 VICE-PRESIDENTE

3 DIRETOR DE ESPORTES

4 GERENTE DE VOLEIBOL

5 SUPERVISOR

6 TÉCNICO

7 ASSISTENTE TÉCNICO

8 AUXILIAR TÉCNICO

9 PREPARADOR FÍSICO

10 FISIOTERAPEUTA

11 MÉDICO

12 MASSAGISTA

13 - Outro

14 Outro

15 - Outro